



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 938/81, DE 15/09/81

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O ASILO DOS VELHOS E CASA DOS CEGOS DE LINHARES.

O Prefeito de Linhares-ES, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade Pública gozando de todas as prerrogativas e direitos legais o ASILO DOS VELHOS E CASA DOS CEGOS DE LINHARES-ES, fundada em 23 de outubro de 1978, registrada sob o nº 69, fls.67 do livro 7, no cartório de registro civil das pessoas jurídicas desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Regis Antonio Coffler

Sec. Mun. Administração